

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.312/2022.

DECRETA À SUSPENÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MORRINHOS DO SUL E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando que diversos municípios gaúchos estão tomando medidas preventivas em razão da chegada do ciclone extratropical que atinge o RS e deve ganhar força a partir desta terça-feira (17), principalmente no sul do RS;

Considerando que na noite desta segunda-feira (16), o Ministério do Desenvolvimento Regional realizou uma coletiva de imprensa para orientar a população sobre os cuidados que devem ser tomados em relação à tempestade intitulada Yakecan;

Considerando que os boletins divulgados pela Marinha e a Defesa Civil do RS, a previsão é de que o ápice do temporal aconteça a partir das 10h desta terça-feira, quando as rajadas de vento podem superar a casa dos 80 km/h, podendo ultrapassar os 100 km/h durante a noite. Os modelos meteorológicos mostram que o fenômeno pode se estender por aproximadamente 24 horas, com períodos de menor e maior intensidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas municipais de Morrinhos do Sul no turno da tarde e noite do dia 17 de maio de 2022 e durante o dia 18 de maio de 2022.

Art. 2º - Decreta Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação nos dias 17 e 18 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de maio de 2022.

MARCOS VENICIOS ÉVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Publique-se, facam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento CRISTIANI VARGAS HENDLER Sec. Mun. Educação e Cultura